

PROJETO DE LEI Nº 035/2025

Autoriza o Poder Executivo a doar terreno urbano de propriedade do Município de Buritis/MG para a construção de habitações populares do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno urbano de propriedade do Município de Buritis/MG, com a finalidade exclusiva de construção de habitações populares vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida Entidades.

Art. 2º A área do terreno a ser doada está devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 19.538, sendo o Bairro Extrema II, qual contém 144 lotes, contendo a descrição técnica e georreferenciada conforme consta no anexo único desta Lei.

Art. 3º O valor do imóvel foi estimado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), conforme documento de matrícula do imóvel.

Art. 4º O terreno será destinado à entidade AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL DO VALE DO PARACATU – AGEVALE (CNPJ nº 07.853.964/0001-21), que será responsável pela execução do projeto de construção das unidades habitacionais.

§ 1º A escritura pública de doação conterá cláusula de retrocessão, determinando que, caso não seja viabilizado o financiamento no prazo de 2 (dois) anos a contar da lavratura da escritura, o terreno retornará automaticamente ao patrimônio do Município.

§ 2º O terreno objeto da doação deverá ser utilizado exclusivamente para a finalidade prevista nesta Lei, sendo vedada qualquer outra destinação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no Quadro de Avisos,
no saguão da Câmara.

Em, 16 de 09 / 25
[Assinatura]
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Buritis/MG, 15 de setembro de 2025.

[Assinatura]
RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal de Buritis/MG



Prefeitura de Buritis

ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura: Av. Bandeirantes, 723 - Centro - CEP 38.660-000 - Fone: (38) 3662 3250 / 3034 - www.buritis.mg.gov.br



Mensagem nº 192/2025



Senhora Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei que autoriza o Município de Buritis/MG a doar área de terreno urbano de sua propriedade para a construção de habitações populares vinculadas ao Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, e dá outras providências.

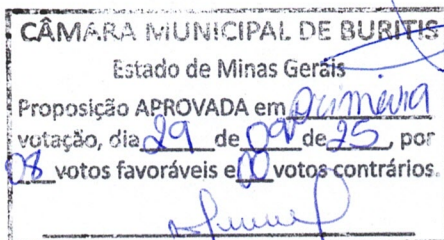
A proposta visa atender aos normativos estabelecidos pelo Ministério das Cidades, os quais preveem a doação de áreas públicas para viabilizar projetos habitacionais voltados à população de baixa renda. O terreno será destinado à **AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL SUSTENTÁVEL DO VALE DO PARACATU – AGEVALE**, entidade habilitada junto ao Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, que atuará na construção das unidades habitacionais.

A medida representa um importante passo para o enfrentamento do déficit habitacional no município, proporcionando moradia digna a famílias com renda mensal de até R\$ 2.640,00. Além disso, contribuirá para o desenvolvimento social e urbano, cumprindo a função social da propriedade pública e fortalecendo as políticas públicas de habitação.

Diante disso, solicitamos o apoio e aprovação deste Projeto de Lei, certos de que esta medida trará relevantes benefícios à população mais vulnerável do município.

Atenciosamente,

Buritis/MG, 15 de setembro de 2025.



RUFINO CLOVIS FOLADOR
Prefeito Municipal

